

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024
DISPENSA Nº 007/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024, DISPENSA Nº 007/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para atender as necessidades dos Acolhimento Institucional Lar de Esperança e Cuidado em São João da Ponte/MG e o Acolhimento Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG, nos moldes previstos no inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pelo agente de contratação e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **Antunes e Carneiro Advogados Associados, CNPJ 53.740.430/0001-06**, que apresentou todos os requisitos indispensáveis a prestação de serviços.

Assim, **DECLARO DISPENSÁVEL** a licitação para contratação da empresa **Antunes e Carneiro Advogados Associados, CNPJ 53.740.430/0001-06**, no valor total de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), como abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSessoria JURIDICA PARA O Acolhimento EM SÃO JOÃO DA PONTE Prestação de serviços para Elaboração de pareceres jurídicos; Assessoramento ao Departamento de Assistência Social do CODANORTE, especialmente em orientações relativas a ações jurídicas no âmbito da alta complexidade, bem como, a implantação de acolhimentos, com gestão voltada a consórcios públicos; Prestar orientação e assessoramento ao Conselho Tutelar dos municípios do arranjo dos acolhimentos de Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte; Auxiliar na elaboração de projetos e programas na área da assistência social; Auxiliar na interlocução da Assistência Social com os órgãos da Rede de garantias de direitos como Judiciário, Ministério Público e Delegacia; Auxiliar na construção dos fluxos relacionados ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, dos municípios consorciados; Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação; Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus para os órgãos públicos.	R\$5.000,00	R\$60.000,00

02	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURIDICA PARA O ACOLHIMENTO EM PEDRAS DE MARIA DA CRUZ Prestação de serviços para Elaboração de pareceres jurídicos; Assessoramento ao Departamento de Assistência Social do CODANORTE, especialmente em orientações relativas a ações jurídicas no âmbito de alta complexidade, bem como, a implantação de acolhimentos, com gestão voltada a consórcios públicos; Prestar orientação e assessoramento ao Conselho Tutelar dos municípios do arranjo dos acolhimentos de Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte; Auxiliar na elaboração de projetos e programas na área da assistência social; Auxiliar na interlocução da Assistência Social com os órgãos da Rede de garantias de direitos como Judiciário, Ministério Público e Delegacia; Auxiliar na construção dos fluxos relacionados ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, dos municípios consorciados; Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação; Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus para os órgãos públicos.	R\$3.000,00	R\$36.000,00
VALOR TOTAL					R\$96.000,00

Intime-se o representante legal da empresa **Antunes e Carneiro Advogados Associados, inscrito no CNPJ 53.740.430/0001-06**, para assinatura do competente termo de contrato, como vigência até o dia 13 de março de 2025.

Montes Claros/MG. 14 de março de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.